



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 114/2020 – 19/06/2020

BOLETIM 013/2020

GOVERNO FEDERAL ESTABELECE MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA PREVENÇÃO DA COVID-19 NOS AMBIENTES DE TRABALHO

O Ministério da Economia publicou a Portaria Conjunta nº 20 de 18/06/20, que orienta empresas e organizações sobre as medidas de proteção para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 em ambientes de trabalho, de forma a preservar a segurança e a saúde dos trabalhadores, os empregos e a atividade econômica.

Referida Instrução Normativa não se aplica aos serviços de saúde, tampouco determina ou autoriza a abertura de estabelecimentos, apenas apresenta conjunto de disposições a serem observadas por aqueles que se encontrarem em funcionamento.

O documento prevê que a organização deve estabelecer e divulgar orientações ou protocolos com a indicação das medidas necessárias para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

O dispositivo prevê ainda, conduta em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes, higiene das mãos e etiqueta respiratória, distanciamento social, higiene, ventilação, limpeza e desinfecção dos ambientes, trabalhadores do grupo de risco, equipamentos de Proteção Individual - EPI e outros equipamentos de proteção, refeitórios, vestiários, transporte de trabalhadores fornecido pela organização, e medidas para retomada das atividades.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Segue link da portaria conjunta na íntegra, para consulta:

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>

APOIO JURÍDICO

Para maior **segurança jurídica** aos associados e colaboradores, **recomendamos que as empresas busquem o auxílio do Sindicato Patronal - Simespi e do Sindicato dos Trabalhadores - STMP, para elaboração de acordos coletivos**, diretamente com o responsável pelo departamento jurídico.

*** Simespi (Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras)**

Endereço: Rua Samuel Neves, 1601 – Bairro dos Alemães

Telefone: (19) 3417-8600

*** Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Piracicaba e Região**

Endereço: Rua Prudente de Moraes, 914 - Centro

Telefone: (19) 3417-8140 – (19) 99659-8062

Departamento Jurídico Trabalhista do SIMESPI
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva